



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 18 de setembro de 2026

ANO LIX Nº 14.325

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	5
Secretaria Executiva de Administração	5
Compras	5
Recursos Humanos	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
Gerência de Finanças, Contabilidade e Controle	12
Gerência de Arrecadação	24
Gerência de Administração Tributária	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	27
PROCURADORIA GERAL	27
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	28
PODER LEGISLATIVO	29
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	29
CONSELHOS MUNICIPAIS	30
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.550, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 10.700.000,00, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, assim discriminada:

Das dotações:

323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.122.0011.2109	Manutenção da Diretoria Geral Administrativa Financeira	02.04.011000	4.4.90.52	R\$ 6.000.000,00
17.512.0011.1122	Investimentos em Construção Civil	02.04.011000	4.4.90.51	R\$ 3.700.000,00
17.512.0011.1122	Investimentos em Construção Civil	02.04.011000	4.4.90.51	R\$ 1.000.000,00

Para as dotações:

323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.122.0011.2120	Energia Elétrica	02.04.011000	3.3.90.39	R\$ 6.000.000,00
17.122.0011.2120	Energia Elétrica	02.04.011000	3.3.90.39	R\$ 3.700.000,00
17.452.0011.2119	Manutenção da Diretoria Geral de Saneamento	02.04.011000	3.3.90.30	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.551, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 2.644.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, da Câmara Municipal de Piracicaba, no valor total de R\$ 2.644.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA					R\$
010100	01.031.0018.1100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	01.01.011000	4.4.90.51	2.000.000,00
010100	01.031.0018.1100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	01.01.011000	4.4.90.52	49.000,00
010100	01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.1.90.13	100.000,00
010100	01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.1.91.13	85.000,00
010100	01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.3.90.30	260.000,00
010100	01.031.0018.2103	Publicidade e Fomento à Participação Legislativa	01.01.011000	3.3.90.39	150.000,00
Total Unidade					2.644.000,00
Total Geral					2.644.000,00

Para as dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA					R\$
010100	01.031.0018.1100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	01.01.011000	3.3.90.39	2.000.000,00
010100	01.031.0018.1100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	01.01.011000	3.3.90.39	49.000,00
010100	01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.1.90.16	100.000,00
010100	01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.3.90.08	85.000,00
010100	01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.3.90.46	260.000,00
010100	01.031.0018.2103	Publicidade e Fomento à Participação Legislativa	01.01.011000	4.4.90.52	150.000,00
Total Unidade					2.644.000,00
Total Geral					2.644.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 21.552, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 167.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO					R\$
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.1.90.11	70.000,00
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.1.90.11	30.000,00
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.1.90.13	29.000,00
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.3.91.39	33.000,00
314100	19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	02.04.011000	3.3.90.30	5.000,00
Total Unidade					167.000,00
Total Geral					167.000,00

Para as dotações:

FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO					R\$
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.3.90.30	70.000,00
314100	12.122.0021.2127	Administração da Instituição	02.04.011000	3.3.90.39	92.000,00
314100	19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	02.04.011000	3.1.90.13	5.000,00
Total Unidade					167.000,00
Total Geral					167.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.553, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 38.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, assim discriminada:

Das dotações:

314100 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.364.0021.1131	Projetos Educacionais – EEP	02.04.011000	3.3.90.30	R\$ 9.000,00
12.364.0021.1131	Projetos Educacionais – EEP	02.04.011000	3.3.90.39	R\$ 9.000,00
19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.3.90.36	R\$ 10.000,00
19.572.0021.2137	Oferecer Serviços a Comunidade	02.04.011000	3.3.90.39	R\$ 10.000,00

Para as dotações:

314100 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.364.0021.1129	Revitalização do Campus da FUMEP	02.04.011000	4.4.90.52	R\$ 18.000,00
19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	02.04.011000	3.1.90.11	R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 458.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, da Câmara Municipal de Piracicaba, assim discriminada:

Das dotações:

010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.1.90.01	R\$ 27.000,00
01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.3.91.39	R\$ 60.000,00
01.031.0018.2102	Manutenção e Modernização de Recursos de Tecnologia da Informação	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 131.000,00
01.031.0018.2101	Gestão Administrativa da Unidade	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 240.000,00

Para as dotações:

010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
01.031.0018.2103	Publicidade e Fomento à Participação Legislativa	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 27.000,00
01.031.0018.1100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 60.000,00
01.031.0018.1100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 131.000,00
01.031.0018.1100	Instalações Legislativas: Construção, Expansão e Modernização	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 240.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
Revoga expressamente o Decreto nº 20.287/2025 que “declara situação de emergência no Município de Piracicaba com a finalidade de evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.”
HÉLIO DONIZETTE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.287, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2026
PROCESSO Nº 125.114/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SSD EXTERNO PORTÁTIL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Uni	SSD externo portátil 4 Terabytes.	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00
02	05	Uni	SSD externo portátil 4 Terabytes.	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 72.000,00

Item: 01 e 02 – VILAVI VENDAS LTDA

Compras

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Insumos Odontológicos (Instrumentais)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/10/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 17 de setembro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial (Equipamentos para Bombas de Infusão).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2026, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 17 de setembro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2026

Execução de adequações de prevenção e combate a incêndio visando obtenção do AVCB do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.
Tendo em vista a impugnação interposta ao edital por TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão marcado para o dia 21/09/2026.

Piracicaba, 18 de setembro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 18 de Setembro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 e da Lei Municipal nº 494/2026, o(a) Sr(a). BEATRIZ FERNANDA ALVES FUENTES, RG 481415622, em 15/09/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 e da Lei Municipal nº 494/2026, o(a) Sr(a). FELIPE VIEIRA ALVES, RG 439192006, em 15/09/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de GUARDA CIVIL CL 2 - ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Memorando nº 006/2026

Piracicaba, 20 de setembro de 2026.

Ao Exmo.
Sr. Prefeito
Hélio Donizete Zanatta
Gabinete Civil

REF.: Nomeação Comissão Organizadora de Salão Oficial da Pinacoteca, 55º Salão de Artes Contemporânea.
De acordo com art. 112 da lei 5.194 de 25 de setembro de 2022 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de avaliar e, concordando, ratificar, a indicação abaixo dos membros da Comissão Organizadora do 55º Salão de Artes Contemporânea, a fim de organizarem a realização do Salão no exercício de 2026, solicitando em seguida a publicação do respectivo Decreto Municipal de nomeação.
Ivânia Macedo Rocha Tanaka, CPF 030.297.388-50
Alexander Gimenes, CPF 148.902.698-35
Arlete de Jesus Brito, CPF 077.318.458-93
Fernanda Nepomuceno, CPF 268.764.818-32
Raquel Sanfins Freire, CPF368.871.848-85
Atenciosamente,
Renata Graziela Duarte Gava
ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA

De acordo encaminhe-se Carlos Alberto Lordello Beltrame -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2024

PROCESSO Nº 94.051/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E
INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS VERTICAIS ESTACIONÁRIOS EM
PRFV.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	08	Unid.	Reservatório vertical estacionário em PRFV com capacidade de 30.000 litros instalados.	R\$ 79.300,00	R\$ 634.400,00
02	02	Unid.	Reservatório vertical estacionário em PRFV com capacidade de 30.000 litros instalados.	R\$ 79.300,00	R\$ 158.600,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 793.000,00

**Itens 01 e 02 - FIBRAT DO BRASIL TECNOLOGIA EM FIBRA DE VIDRO
LTDA.**

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pela Senhora Secretária Municipal de Educação, a decisão de aplicar à empresa MCS Comercio de Maquinas e Serviços Ltda., situada na Rua José Uez, nº 210, Bairro Kayzer, Caxias do Sul/RS, CEP 95.098-715, CNPJ 52.804.328/0001-64 penalidade de multa de 20%, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 557.760/2023 – Pregão Eletrônico 56/2024.

Em, 23 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	R\$ 97,03
02	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 22,00
03	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 11,54
04	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 9,49
05	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 10,85
06	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 1,18
07	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 27,23
08	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 24,53
09	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 24,63
10	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 27,23
11	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 27,32
12	ANULADO	
13	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,12
14	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 10,98
15	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 32,08
16	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 25,45
17	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 1,69
18	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 7,23
19	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 7,36
20	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 7,23
21	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 7,23
22	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 14,75
23	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 15,43
24	ASFER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 9,28
25	FRACASSADO	
26	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 128,51
27	DESERTO	
28	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 55,08
29	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 0,50
30	DL DENTAL LTDA.	R\$ 0,31
31	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	R\$ 97,03

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2026
PROCESSO Nº 56.220/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5	Litro	ÁCIDO ACÉTICO 3%: frasco com 1 litro; reagente químico em solução aquosa a 3%, incolor, volátil e irritante de mucosa.	R\$ 22,90	R\$ 114,50
09	5	Frasco	AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO PARA TERAPIA FOTODINÂMICA: 1 frasco com 50 ml de azul de metileno a 0,01% em solução aquosa.Fazer a solução de azul de metileno com um pouco de espessante para diminuir um pouco a fluidez utilizando cellosize ou nipagin (com o cuidado para não interferir na concentração).	R\$ 38,00	R\$ 190,00
10	720	Cap	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, fórmula manipulada. Embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,65	R\$ 468,00
15	1.440	Cap	HYPERICUM PERFORATUM 250MG, fórmula manipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 0,60	R\$ 864,00
17	720	Cap	INDOMETACINA 75MG, fórmula manipulada em cápsula. Frasco contendo 60 cápsulas.	R\$ 0,48	R\$ 345,60
18	360	Env	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L-TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG, fórmula manipulada, pó aromatizado. Em- balagem com 30 envelopes.	R\$ 2,90	R\$ 1.044,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.026,10

Item: 02, 09, 10, 15, 17 e 18 – ANAPHARMA MANIPULACAO E MEDICAMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Instrução Normativa 16/2026 - Finanças - Errata

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2026

Dispõe sobre a coordenação, orientação, planejamento, programação e controle das atividades das Fiscalizações de Rendas e fazendários, e estabelece procedimentos para a emissão e execução de Ordens de Serviço de fiscalização *in loco*.

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior organização, racionalização, eficiência e efetividade das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para o planejamento e a programação das ações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as ações de fiscalização sejam direcionadas segundo critérios de relevância, oportunidade, materialidade, risco fiscal e interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis para o exercício das atividades fiscalizatórias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Fiscalizações de Rendas e fazendários ficam submetidas à **coordenação e orientação da Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização**, sem prejuízo das atribuições legais e da autonomia técnica dos agentes fiscais no exercício de suas competências.

Art. 2º Compete à **Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização** coordenar, orientar, planejar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Fiscalizações de Rendas e fazendários, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal.

Art. 3º As atividades de fiscalização serão desenvolvidas de acordo com **cronograma de trabalho estabelecido pela Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização**, considerando, entre outros critérios:

I – as prioridades definidas pela Administração Tributária;

II – o grau de risco fiscal;

III – a relevância econômica e tributária dos contribuintes ou atividades;

IV – a existência de indícios de irregularidades;

V – as demandas decorrentes de denúncias, representações ou comunicações de outros órgãos;

VI – os resultados de cruzamentos de dados e informações fiscais;

VII – a necessidade de cumprimento de programas ou operações fiscais específicas;

VIII – a disponibilidade de recursos humanos e materiais;

IX – a oportunidade e a conveniência administrativa; e

X – outros critérios técnicos que contribuam para a eficácia e a efetividade da ação fiscal.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DO CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 4º O planejamento das atividades fiscalizatórias será realizado pela **Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização**, que poderá estabelecer cronogramas periódicos de trabalho, definindo:

I – as áreas, setores ou atividades prioritárias;

II – os contribuintes ou estabelecimentos a serem fiscalizados;

III – a natureza e o objetivo das ações fiscais;

IV – o período de realização das atividades;

V – as equipes ou servidores responsáveis pela execução;

VI – as metas e resultados esperados; e

VII – outras providências necessárias à adequada execução do planejamento fiscal.

Art. 5º Os Agentes das Fiscalizações de Rendas e fazendários deverão observar o cronograma estabelecido pela Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização, promovendo a distribuição e o acompanhamento das atividades entre os agentes fiscais sob sua coordenação.

Parágrafo único. Situações excepcionais que demandem atuação fiscal não prevista no cronograma poderão ser submetidas à Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização, que avaliará a necessidade, prioridade e oportunidade da ação.

CAPÍTULO III

DAS ORDENS DE SERVIÇO

Art. 6º As atividades de fiscalização **in loco** serão precedidas de Ordem de Serviço, nos termos da legislação aplicável e dos procedimentos estabelecidos pela Administração Tributária.

Art. 7º As Ordens de Serviço destinadas à realização de fiscalização **in loco** deverão ser submetidas previamente à **Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização para análise quanto à sua eficácia e efetividade**, antes de sua execução.

§ 1º Para os fins desta Instrução Normativa, o juízo de eficácia e efetividade consistirá na análise da pertinência da ação fiscal, de sua finalidade, prioridade, oportunidade, adequação ao planejamento fiscal e potencial de resultado para a Administração Tributária.

§ 2º A análise prevista no caput poderá considerar, entre outros elementos:

I – a existência de indícios ou elementos que justifiquem a ação fiscal;

- II – o histórico fiscal do contribuinte ou estabelecimento;
- III – o potencial de recuperação ou constituição de crédito tributário;
- IV – a relevância da atividade econômica;
- V – a existência de ações fiscais em andamento ou anteriormente realizadas;
- VI – a sobreposição ou duplicidade de procedimentos;
- VII – a adequação da fiscalização aos objetivos e prioridades estabelecidos no planejamento fiscal; e
- VIII – a disponibilidade e alocação dos recursos necessários à execução da ação.

Art. 8º Após a análise prevista no artigo anterior, a Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização poderá:

- I – autorizar a execução da Ordem de Serviço;
- II – determinar ajustes em seu objeto, abrangência ou período de execução;
- III – determinar sua inclusão em cronograma futuro;
- IV – solicitar informações ou elementos complementares; ou
- V – não autorizar sua execução, mediante justificativa administrativa.

Art. 9º A autorização para execução da Ordem de Serviço não implica interferência na apuração técnica dos fatos nem na conclusão do procedimento fiscal, que permanecerão sob responsabilidade do agente fiscal competente, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E DA EFETIVIDADE

Art. 10. Concluída a ação fiscal, deverão ser registrados, sempre que aplicável, os resultados obtidos, inclusive quanto:

- I – à regularização espontânea;
- II – à constituição de crédito tributário;
- III – à aplicação de penalidades;
- IV – à identificação de irregularidades;
- V – à necessidade de novas ações fiscais;
- VI – ao cumprimento dos objetivos estabelecidos na Ordem de Serviço; e
- VII – a outros resultados relevantes para o planejamento das atividades fiscalizatórias.

Art. 11. Os resultados das ações fiscais poderão ser utilizados pela Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização para o aperfeiçoamento do planejamento, definição de novas prioridades e elaboração dos cronogramas subsequentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As disposições desta Instrução Normativa deverão ser observadas por todos os servidores envolvidos nas atividades de fiscalização abrangidas por este ato.

Art. 13. Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à apreciação da Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização, observada a legislação vigente.

Art. 14. A Chefia da Divisão de Lançamento e Fiscalização poderá expedir orientações complementares, modelos, formulários, procedimentos operacionais e demais instrumentos necessários ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2026.

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
AGOSTO/2026

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 16 setembro 2026 e hora de emissão 15:28:57.		Base de Informações referente à 16/09/2026				
NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.850.787.793,00	2.850.787.793,00	233.430.985,98	2.026.189.540,83	824.598.252,17
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	984.721.800,00	984.721.800,00	90.670.331,20	713.212.404,93	271.509.395,07
11100000	IMPOSTOS	875.327.800,00	875.327.800,00	78.006.062,49	626.710.506,77	248.617.293,23
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	352.036.000,00	352.036.000,00	20.529.733,10	220.017.999,32	132.018.000,68
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	255.948.000,00	255.948.000,00	12.014.179,92	140.821.265,59	115.126.734,41
11125001	IPTU - PRINCIPAL	238.792.000,00	238.792.000,00	10.675.517,91	123.579.320,98	115.212.679,02
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125003	IPTU - D.ATIVA	17.150.000,00	17.150.000,00	1.338.662,01	17.241.944,61	-91.944,61
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	96.088.000,00	96.088.000,00	8.515.553,18	79.196.733,73	16.891.266,27
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	96.000.000,00	96.000.000,00	8.507.319,15	78.950.829,39	17.049.170,61
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	82.000,00	82.000,00	8.234,03	245.904,34	-163.904,34
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	116.461.800,00	116.461.800,00	16.954.456,76	98.420.933,69	18.040.866,31
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	116.461.800,00	116.461.800,00	16.954.456,76	98.420.933,69	18.040.866,31
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	49.852.800,00	49.852.800,00	4.555.758,94	36.695.244,30	13.157.555,70
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	49.852.800,00	49.852.800,00	4.555.758,94	36.695.244,30	13.157.555,70
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	66.609.000,00	66.609.000,00	12.398.697,82	61.725.689,39	4.883.310,61
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	66.606.000,00	66.606.000,00	12.398.697,82	61.719.721,13	4.886.278,87
11130344	IMPOSTO S/RENDA - BCO 237	3.000,00	3.000,00	0,00	5.968,26	-2.968,26
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	396.201.000,00	396.201.000,00	40.521.872,63	306.388.162,95	89.812.837,05
11145100	Impostos sobre ServiCos	396.201.000,00	396.201.000,00	40.521.872,63	306.388.162,95	89.812.837,05
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	396.201.000,00	396.201.000,00	40.521.872,63	306.388.162,95	89.812.837,05
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M.JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	4.367.000,00	4.367.000,00	530.227,01	6.888.119,02	-2.521.119,02
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	300.000.000,00	300.000.000,00	30.809.383,19	231.342.424,03	68.657.575,97
11145116	ISS- AUTONOMO	3.252.000,00	3.252.000,00	446.843,12	1.504.219,59	1.747.780,41
11145117	ISS- CONVENIOS STN	560.000,00	560.000,00	43.341,25	354.249,37	205.750,63
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	88.016.000,00	88.016.000,00	8.692.078,06	66.299.150,94	21.716.849,06
11190000	OUTROS IMPOSTOS	10.629.000,00	10.629.000,00	0,00	1.883.410,81	8.745.589,19
11199900	OUTROS IMPOSTOS	10.629.000,00	10.629.000,00	0,00	1.883.410,81	8.745.589,19
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	10.620.000,00	10.620.000,00	0,00	1.883.410,81	8.736.589,19
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Pág. 1 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

11200000	TAXAS	109.358.000,00	109.358.000,00	12.664.268,71	86.501.731,02	22.856.268,98
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.593.000,00	16.593.000,00	5.065.600,16	12.460.632,89	4.132.367,11
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.364.000,00	16.364.000,00	4.953.995,79	12.035.574,11	4.328.425,89
11210102	TX PARA EX PODER DE POLÍCIA- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210103	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE,FISC.-D.ATIVA	1.107.000,00	1.107.000,00	151.758,38	1.395.462,43	-288.462,43
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.727.000,00	7.727.000,00	4.171.939,28	7.222.298,12	504.701,88
11210106	TAXA DE LICENÇA PARA EVENTOS	74.000,00	74.000,00	23.184,29	89.681,28	-15.681,28
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	4.323.000,00	4.323.000,00	350.329,63	1.402.992,65	2.920.007,35
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210110	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO	3.041.000,00	3.041.000,00	256.784,21	1.925.139,63	1.115.860,37
11210111	TAXA DE EXPLORAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO CADASTRADOS POR APLICATIVO.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCAo Ambiental	94.000,00	94.000,00	33.335,11	124.790,79	-30.790,79
11210401	TAXA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	91.000,00	91.000,00	33.335,11	124.790,79	-33.790,79
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	78.269,26	300.267,99	-165.267,99
11215001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	126.000,00	126.000,00	78.269,26	300.267,99	-174.267,99
11215002	TX FISCALIZAÇÃO E VIG.SANITÁRIA-MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215003	TX DE FISCALIZAÇÃO E VIG.- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215004	TX DE FISCALIZAÇÃO E VIG.-D.ATIVA MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	92.765.000,00	92.765.000,00	7.598.668,55	74.041.098,13	18.723.901,87
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	1.607.000,00	1.607.000,00	174.339,67	1.255.436,98	351.563,02
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	240.000,00	240.000,00	54.871,81	371.242,55	-131.242,55
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTA/J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	601.000,00	601.000,00	60.133,47	453.723,71	147.276,29
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	659.000,00	659.000,00	53.672,09	387.257,89	271.742,11
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	51.000,00	51.000,00	660,00	4.336,22	46.663,78
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	47.000,00	47.000,00	5.002,30	31.165,77	15.834,23
11220113	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	7.710,84	-4.710,84
11225300	TX PREST.SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	91.158.000,00	91.158.000,00	7.424.328,88	72.785.661,15	18.372.338,85
11225301	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUB.RESIDUOS SOLIDO	83.402.000,00	83.402.000,00	6.498.552,51	63.327.339,16	20.074.660,84
11225303	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	7.756.000,00	7.756.000,00	925.776,37	9.458.321,99	-1.702.321,99
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	167,14	35.832,86
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	36.000,00	36.000,00	0,00	167,14	35.832,86
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA- D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	12.000,00	12.000,00	0,00	167,14	11.832,86

Pág. 2 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	3.000,00	3.000,00	0,00	167,14	2.832,86
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12000000	CONTRIBUICOES	30.000.000,00	30.000.000,00	3.094.666,33	23.116.957,06	6.883.042,94
12400000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000,00	30.000.000,00	3.094.666,33	23.116.957,06	6.883.042,94
12410000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000,00	30.000.000,00	3.094.666,33	23.116.957,06	6.883.042,94
12415000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	30.000.000,00	30.000.000,00	3.094.666,33	23.116.957,06	6.883.042,94
12415001	CONTRIB.CUST.SERV.ILUMINACAO-COSIP PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	3.094.666,33	23.116.957,06	6.883.042,94
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	73.183.800,00	73.183.800,00	8.865.071,42	62.910.521,63	10.273.278,37
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	837.000,00	837.000,00	108.409,59	803.874,27	33.125,73
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	837.000,00	837.000,00	108.409,59	803.874,27	33.125,73
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	745.000,00	745.000,00	108.409,59	803.874,27	-58.874,27
13110201	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	3.000,00	3.000,00	53.735,99	247.441,82	-244.441,82
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	708.000,00	708.000,00	54.673,60	552.272,82	155.727,18
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	19.000,00	19.000,00	0,00	4.159,63	14.840,37
13119900	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
13119901	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
13200000	VALORES MOBILIARIOS	72.343.800,00	72.343.800,00	8.756.661,83	62.106.647,36	10.237.152,64
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	72.343.800,00	72.343.800,00	8.756.661,83	62.106.647,36	10.237.152,64
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	72.274.800,00	72.274.800,00	8.756.356,23	62.104.297,68	10.170.502,32
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	3.720.000,00	3.720.000,00	187.252,40	2.455.957,31	1.264.042,69
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	6.608.200,00	6.608.200,00	1.004.578,63	7.886.900,90	-1.278.700,90
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	24.000,00	24.000,00	1.607,64	14.059,71	9.940,29
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	6.603.000,00	6.603.000,00	657.814,08	4.179.264,36	2.423.735,64
13210120	REMUNERACAO DEP.BANCARIOS- SALARIO EDUCACAO	55.307.500,00	55.307.500,00	6.905.103,48	47.568.115,40	7.739.384,60
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	116.000,00	116.000,00	7.476,22	114.713,67	1.286,33
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	46.000,00	46.000,00	452,33	393.709,05	-347.709,05
13210124	REMUNDE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	5.357.400,00	5.357.400,00	797.222,37	5.660.655,25	-303.255,25
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	49.710.000,00	49.710.000,00	6.099.952,56	41.399.037,43	8.310.962,57
13210126	REMUNERACAO DE OUTROS DEPTO. - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Pág. 3 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

13210127	REM BL PSEMC FNAS	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
13210128	REM BL PSEAC FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
13210129	REM PSB - IGD BOLSA FAMILIA	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	22.800,00
13210130	REM PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
13210131	REMUNERACAO IGD DO SUAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	69.000,00	69.000,00	305,60	2.349,68	66.650,32
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	305,60	2.164,88	6.835,12
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	60.000,00	60.000,00	0,00	184,80	59.815,20
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999900	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999901	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	0,00	2,00	5.998,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	6.000,00	6.000,00	0,00	2,00	5.998,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	2,00	5.998,00
16110100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110140	RELIGACAO DE AGUA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110142	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	2,00	2.998,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	2,00	2.998,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.697.356.193,00	1.697.356.193,00	122.614.290,24	1.148.237.670,17	549.118.522,83
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	475.202.593,00	475.202.593,00	27.659.579,92	271.648.667,27	203.553.925,73
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	140.129.000,00	140.129.000,00	3.848.640,59	89.256.578,72	50.872.421,28
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.MUNICIPIOS-FPM	135.673.000,00	135.673.000,00	3.666.183,28	88.446.687,71	47.226.312,29
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	117.212.000,00	117.212.000,00	3.666.183,28	81.952.132,48	35.259.867,52
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	145.927.000,00	145.927.000,00	6.103.840,65	101.730.328,31	44.196.671,69
17115112	COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	588.000,00	588.000,00	87.655,35	711.201,14	-123.201,14
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-29.303.000,00	-29.303.000,00	-2.525.312,72	-20.489.396,97	-8.813.603,03
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	18.461.000,00	18.461.000,00	0,00	6.494.555,23	11.966.444,77
17115121	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINARIA	18.461.000,00	18.461.000,00	0,00	6.494.555,23	11.966.444,77
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.456.000,00	4.456.000,00	182.457,31	809.891,01	3.646.108,99
17115201	COTA PARTE ITR	5.570.000,00	5.570.000,00	228.071,62	1.012.363,62	4.557.636,38
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-1.114.000,00	-1.114.000,00	-45.614,31	-202.472,61	-911.527,39
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	3.836.000,00	3.836.000,00	395.588,71	2.783.283,02	1.052.716,98
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	483.000,00	483.000,00	54.408,53	203.016,96	279.983,04
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.HIDRICOS	231.000,00	231.000,00	37.177,14	63.342,09	167.657,91
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	252.000,00	252.000,00	17.231,39	139.674,87	112.325,13
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	462.000,00	462.000,00	50.801,58	350.383,23	111.616,77
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	462.000,00	462.000,00	50.801,58	350.383,23	111.616,77
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	2.891.000,00	2.891.000,00	290.378,60	2.229.882,83	661.117,17
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.891.000,00	2.891.000,00	290.378,60	2.229.882,83	661.117,17
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.891.000,00	2.891.000,00	290.378,60	2.229.882,83	661.117,17

Pág. 4 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	283.737.793,00	283.737.793,00	19.909.234,12	152.266.213,57	131.471.579,43
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde Â? SUS	283.737.793,00	283.737.793,00	19.909.234,12	152.266.213,57	131.471.579,43
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	40.243.000,00	40.243.000,00	3.372.999,27	31.673.547,48	8.569.452,52
17135012	INCREMENTO TEMPORARIO -PAB ATENCAO PRIMARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	5.364.341,00	-5.354.341,00
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	39.953.000,00	39.953.000,00	3.372.999,27	26.309.206,48	13.643.793,52
17135016	VIGILANCIA SANITARIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	214.542.800,00	214.542.800,00	15.834.135,27	116.631.128,70	97.911.671,30
17135021	TRANSF.SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIPAL	6.371.800,00	6.371.800,00	255.370,63	2.118.245,62	4.253.554,38
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	204.933.000,00	204.933.000,00	15.578.764,64	110.763.957,08	94.169.042,92
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	3.238.000,00	3.238.000,00	0,00	3.748.926,00	-510.926,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	2.643.000,00	2.643.000,00	95.055,38	1.533.360,59	1.109.639,41
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.643.000,00	2.643.000,00	95.055,38	1.533.360,59	1.109.639,41
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	3.871.000,00	3.871.000,00	607.044,20	2.428.176,80	1.442.823,20
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	3.871.000,00	3.871.000,00	607.044,20	2.428.176,80	1.442.823,20
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	22.407.993,00	22.407.993,00	0,00	0,00	22.407.993,00
17135098	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A SAUDE REFERENTE A EMENDAS	22.407.993,00	22.407.993,00	0,00	0,00	22.407.993,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	32.032.000,00	32.032.000,00	2.816.954,57	23.091.448,38	8.940.551,62
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	22.766.000,00	22.766.000,00	1.864.815,06	15.865.691,24	6.900.308,76
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	22.766.000,00	22.766.000,00	1.864.815,06	15.865.691,24	6.900.308,76
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	8.990.000,00	8.990.000,00	643.377,75	6.677.087,25	2.312.912,75
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	8.990.000,00	8.990.000,00	643.377,75	6.677.087,25	2.312.912,75
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	73.000,00	73.000,00	308.761,76	548.669,89	-475.669,89
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	73.000,00	73.000,00	308.761,76	548.669,89	-475.669,89
17149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
17149908	RECURSO PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17149909	FNDE-REPASSES PARA ESCOLAS (FACILITA ESCOLA)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17150000	TRANSFERENCIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO-FUNDEB	8.043.000,00	8.043.000,00	0,00	173.090,62	7.869.909,38
17155200	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	8.043.000,00	8.043.000,00	0,00	0,00	8.043.000,00
17155201	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	8.043.000,00	8.043.000,00	0,00	0,00	8.043.000,00
17155300	TRANSF.RECURSOS FUNDEB A MATRICULAS - ETI	0,00	0,00	0,00	173.090,62	-173.090,62
17155301	TRANSF.RECURSOS FUNDEB A MATRICULAS - ETI	0,00	0,00	0,00	173.090,62	-173.090,62
17160000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	3.990.800,00	3.990.800,00	516.087,00	2.693.453,52	1.297.346,48
17165000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	3.990.800,00	3.990.800,00	516.087,00	2.693.453,52	1.297.346,48
17165002	BL PSB FNAS	824.000,00	824.000,00	133.438,50	524.115,61	299.884,39
17165003	BL PSEMC FNAS	1.416.000,00	1.416.000,00	327.505,19	1.258.351,33	157.648,67
17165004	BL PSEAC FNAS	531.000,00	531.000,00	0,00	112.053,04	418.946,96
17165008	PROGRAMA NACIONAL - ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	51.382,44	433.749,88	-433.749,88
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00
17165010	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	0,00	0,00	0,00	33.200,00	-33.200,00
17165011	PSE - IGD DO SUAS	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00

Pág. 5 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

17165012	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
17165015	PROCAD - SUAS	0,00	0,00	1.986,78	105.209,57	-105.209,57
17165016	INCREMENTO TEMPORARIO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.774,09	226.774,09	-226.774,09
17165017	MDS CUSTEIO SUAS EMENDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.434.000,00	3.434.000,00	173.074,93	1.384.599,44	2.049.400,56
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.221.000,00	2.221.000,00	173.074,93	1.384.599,44	836.400,56
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.221.000,00	2.221.000,00	173.074,93	1.384.599,44	836.400,56
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.213.000,00	1.213.000,00	0,00	0,00	1.213.000,00
17199905	INCREMENTO TEMP. SERVICOS ASSIST. HOSP. AMB. PARA CUMPRIMENTO METAS LC 201/2023	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17199906	APOIO A CULTURA - LEI 14.399/2022	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17199907	REPASSE PARA BANCO POVO PIRACICABANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	926.502.000,00	926.502.000,00	72.108.517,32	680.961.704,65	245.540.295,35
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	784.201.000,00	784.201.000,00	61.795.800,60	581.317.146,38	202.883.853,62
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	622.760.000,00	622.760.000,00	56.298.460,23	434.681.068,83	188.078.931,17
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	778.450.000,00	778.450.000,00	70.373.075,26	543.351.335,79	235.098.664,21
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-155.690.000,00	-155.690.000,00	-14.074.615,03	-108.670.266,96	-47.019.733,04
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	156.325.000,00	156.325.000,00	5.011.214,33	142.962.123,04	13.362.876,96
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	195.406.000,00	195.406.000,00	6.264.017,93	178.702.653,94	16.703.346,06
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-39.081.000,00	-39.081.000,00	-1.252.803,60	-35.740.530,90	-3.340.469,10
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	4.786.000,00	4.786.000,00	486.126,04	3.462.807,81	1.323.192,19
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	5.982.000,00	5.982.000,00	607.657,53	4.328.509,89	1.653.490,11
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-1.196.000,00	-1.196.000,00	-121.531,49	-865.702,08	-330.297,92
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	330.000,00	330.000,00	0,00	211.146,70	118.853,30
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	330.000,00	330.000,00	0,00	211.146,70	118.853,30
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.704.000,00	1.704.000,00	0,00	1.062.519,47	641.480,53
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.704.000,00	1.704.000,00	0,00	1.062.519,47	641.480,53
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COTA MUNICIPAL	1.704.000,00	1.704.000,00	0,00	1.062.519,47	641.480,53
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	115.895.000,00	115.895.000,00	7.955.287,32	83.668.936,15	32.226.063,85
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	115.895.000,00	115.895.000,00	7.955.287,32	83.668.936,15	32.226.063,85
17235001	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	83.857.000,00	83.857.000,00	7.604.432,43	59.426.478,31	24.430.521,69
17235002	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	6.748.000,00	6.748.000,00	0,00	1.902.650,31	4.845.349,69
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	289.000,00	289.000,00	54.853,38	164.560,14	124.439,86
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	1.226.000,00	1.226.000,00	275.363,94	826.091,82	399.908,18
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	5.748.000,00	5.748.000,00	0,00	10.000.000,00	-4.252.000,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.247.000,00	1.247.000,00	0,00	756.000,00	491.000,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	230.000,00	230.000,00	0,00	216.000,00	14.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	7.627.000,00	7.627.000,00	20.637,57	10.377.155,57	-2.750.155,57
17235013	TABELA SUS PAULISTA	7.411.000,00	7.411.000,00	0,00	0,00	7.411.000,00
17235014	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	0,00	0,00	20.637,57	10.377.155,57	-10.377.155,57
17235017	SES - REPASSES REC. SAUDE	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
17235021	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Pág. 6 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

17235022	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17235023	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17235024	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17235025	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17235026	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
17235027	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
17235028	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17235029	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235030	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235031	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235032	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235033	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17235034	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	22.332.000,00	22.332.000,00	2.220.671,42	13.420.006,86	8.911.993,14
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	21.702.000,00	21.702.000,00	2.220.671,42	12.704.353,26	8.997.646,74
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	16.801.000,00	16.801.000,00	2.220.671,42	12.704.353,26	4.096.646,74
17245107	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR-ENS MEDIO	4.201.000,00	4.201.000,00	0,00	0,00	4.201.000,00
17245108	REPASSE ESTADO FACILITA EDUCACAO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	630.000,00	630.000,00	0,00	715.653,60	-85.653,60
17249901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	10.000,00	10.000,00	0,00	3.156,77	6.843,23
17249903	FUNDACAO - PROCON	250.000,00	250.000,00	0,00	30.266,23	219.733,77
17249906	REFORMA DA CICLOVIA - AV.CRUZEIRO DO SUL	0,00	0,00	0,00	682.230,60	-682.230,60
17249908	REC REPASSES PARA AGRICULTURA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.370.000,00	2.370.000,00	136.757,98	1.493.095,79	876.904,21
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.370.000,00	2.370.000,00	136.757,98	1.239.839,98	1.130.160,02
17295101	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSIST.SOCIAL- PRINCIPAL	37.000,00	37.000,00	0,00	29.400,00	7.600,00
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	289.000,00	289.000,00	23.500,00	188.000,00	101.000,00
17295106	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	713.000,00	713.000,00	112.222,16	897.777,28	-184.777,28
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	242.000,00	242.000,00	1.035,82	124.662,70	117.337,30
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	885.000,00
17299900	Outras TransferEncias dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	253.255,81	-253.255,81
17299904	TRANSF.EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	253.255,81	-253.255,81
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	294.451.600,00	294.451.600,00	22.846.193,00	194.882.575,12	99.569.024,88
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	294.451.600,00	294.451.600,00	22.846.193,00	194.882.575,12	99.569.024,88
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	294.451.600,00	294.451.600,00	22.846.193,00	194.882.575,12	99.569.024,88
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	294.451.600,00	294.451.600,00	22.846.193,00	194.882.575,12	99.569.024,88
17900000	Demais TransferEncias Correntes	0,00	0,00	0,00	744.723,13	-744.723,13

Pág. 7 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

17990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	744.723,13	-744.723,13
17999900	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	744.723,13	-744.723,13
17999902	CONTR.SOCIAL ART.2º-EMPREENDIMENTOS AREA CONS	0,00	0,00	0,00	744.723,13	-744.723,13
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.520.000,00	65.520.000,00	8.186.626,79	78.711.985,04	-13.191.985,04
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	41.908.000,00	41.908.000,00	4.867.335,69	28.430.428,51	13.477.571,49
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	41.908.000,00	41.908.000,00	4.867.335,69	28.430.428,51	13.477.571,49
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	39.395.000,00	39.395.000,00	4.696.382,79	27.533.071,56	11.861.928,44
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL.ESPECIF.-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.621,70	357.108,77	-357.108,77
19110103	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECÍFICA- D.ATIVA	5.238.000,00	5.238.000,00	673.762,44	5.107.806,60	130.193,40
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	90.000,00	90.000,00	4.100,00	59.893,80	30.106,20
19110112	MULTAS DE TRANSITO	34.067.000,00	34.067.000,00	4.015.898,65	22.008.262,39	12.058.737,61
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	501.000,00	501.000,00	25.735,73	224.098,45	276.901,55
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	276.000,00	276.000,00	15.701,04	121.308,49	154.691,51
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	261.000,00	261.000,00	11.541,79	101.209,90	159.790,10
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	6.000,00	6.000,00	4.159,25	20.098,59	-14.098,59
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	83.000,00	83.000,00	0,00	18.248,43	64.751,57
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.146,44	-146,44
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.054,67	-54,67
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	33.000,00	33.000,00	0,00	2.885,29	30.114,71
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	0,00	0,00	0,00	1.781,22	-1.781,22
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	4.836,93	1.163,07
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	55.000,00	55.000,00	8.487,02	59.525,25	-4.525,25
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	6.000,00	6.000,00	1.547,67	4.311,73	1.688,27
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
19110629	AUTO INFR.NAO TRIB-EMPRESA-DANOS AMBIENTAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.012.000,00	2.012.000,00	145.217,17	673.258,50	1.338.741,50
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	2.012.000,00	2.012.000,00	145.217,17	673.258,50	1.338.741,50
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	141.000,00	141.000,00	61.944,89	2.435.893,74	-2.294.893,74
19210000	INDENIZACOES	3.000,00	3.000,00	343,34	2.023.617,98	-2.020.617,98
19210200	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210201	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210300	INDENIZAçãO POR SINISTRO	0,00	0,00	343,34	6.923,40	-6.923,40
19210301	INDENIZAçãO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	343,34	6.923,40	-6.923,40
19219900	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	2.016.694,58	-2.016.694,58
19219902	INDENIZACOES DE EDIFICACOES EM PARQUE INDUSTR	0,00	0,00	0,00	2.016.694,58	-2.016.694,58
19220000	RESTITUICOES	138.000,00	138.000,00	61.601,55	412.275,76	-274.275,76
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	138.000,00	138.000,00	61.601,55	412.275,76	-274.275,76
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	53.000,00	53.000,00	47.014,50	313.317,13	-260.317,13
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	37.000,00	37.000,00	0,00	226,61	36.773,39
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	695,08	-695,08

Pág. 8 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

19229907	RESTITUICAO - PLANO DE SAUDE	48.000,00	48.000,00	14.587,05	98.036,94	-50.036,94
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	18.000,00	18.000,00	1.205,37	8.865,69	9.134,31
19440000	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	18.000,00	18.000,00	1.205,37	8.865,69	9.134,31
19440700	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	18.000,00	18.000,00	1.205,37	8.865,69	9.134,31
19440710	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.EM GERAL	18.000,00	18.000,00	1.205,37	8.865,69	9.134,31
19440711	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.-PRINCIPAL	18.000,00	18.000,00	1.205,37	8.865,69	9.134,31
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.453.000,00	23.453.000,00	3.256.140,84	47.836.797,10	-24.383.797,10
19990000	Outras Receitas Correntes	23.453.000,00	23.453.000,00	3.256.140,84	47.836.797,10	-24.383.797,10
19991200	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA	3.225.000,00	3.225.000,00	537.472,70	6.062.086,24	-2.837.086,24
19991220	ONUS DE SUCUMBENCIA	3.225.000,00	3.225.000,00	537.472,70	6.062.086,24	-2.837.086,24
19991221	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	3.225.000,00	3.225.000,00	102.836,67	841.121,73	2.383.878,27
19991223	ONUS DE SUCUMBENCIA - SOBRE D.A.	0,00	0,00	434.636,03	5.220.964,51	-5.220.964,51
19999900	OUTRAS RECEITAS	20.228.000,00	20.228.000,00	2.718.668,14	41.774.710,86	-21.546.710,86
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	20.228.000,00	20.228.000,00	2.718.668,14	41.774.710,86	-21.546.710,86
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	637,80	2.362,20
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - D. ATIVA	7.589.000,00	7.589.000,00	1.983.540,61	24.330.595,91	-16.741.595,91
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	306.000,00	306.000,00	442.748,40	3.580.668,21	-3.274.668,21
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	11.000,00	11.000,00	0,00	9.200,00	1.800,00
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.700.000,00	2.700.000,00	3.846,58	1.234.188,32	1.465.811,68
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	568.000,00	568.000,00	59.469,83	212.141,27	355.858,73
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	59.000,00	59.000,00	34.502,52	57.473,15	1.526,85
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	46.000,00	46.000,00	4.365,05	46.050,20	-50,20
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	6.079,38	47.612,23	12.387,77
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	3.000,00	3.000,00	0,00	15,36	2.984,64
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	260.000,00	260.000,00	23.830,77	168.578,70	91.421,30
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	7.603,49	-7.603,49
19999946	PATROCINIO AO 60 FORUM DE MOB URBANA	738.000,00	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	1.414.000,00	1.414.000,00	-193.784,57	8.263.075,22	-6.849.075,22
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	245.000,00	245.000,00	933,61	7.422,08	237.577,92
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.819.000,00	1.819.000,00	0,00	1.014.651,47	804.348,53
19999955	OUTRAS RECEITAS	2.558.000,00	2.558.000,00	338.517,71	1.920.974,51	637.025,49
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	12.000,00	12.000,00	0,00	732.295,69	-720.295,69
19999965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	1.800.000,00	1.800.000,00	12.718,25	135.327,25	1.664.672,75
19999967	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	1.900,00	6.200,00	5.800,00
20000000	RECEITA DE CAPITAL	99.640.000,00	99.640.000,00	566.542,67	11.660.456,91	87.979.543,09
21000000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	658.495,18	-658.495,18
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	658.495,18	-658.495,18

Pág. 9 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	0,00	0,00	0,00	658.495,18	-658.495,18
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	0,00	0,00	0,00	658.495,18	-658.495,18
21199909	PROGRAMA BANCO EMPREENDEDOR DESENVOLVE SP	0,00	0,00	0,00	658.495,18	-658.495,18
22000000	ALIENACAO DE BENS	21.000,00	21.000,00	354.376,21	408.832,51	-387.832,51
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	342.550,00	342.550,00	-342.550,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	342.550,00	342.550,00	-342.550,00
22130100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	342.550,00	342.550,00	-342.550,00
22130102	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	342.550,00	342.550,00	-342.550,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	21.000,00	21.000,00	11.826,21	66.282,51	-45.282,51
22210000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	21.000,00	21.000,00	11.826,21	66.282,51	-45.282,51
22210100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	21.000,00	21.000,00	11.826,21	66.282,51	-45.282,51
22210104	JUSTO VALOR DE REURB-E	21.000,00	21.000,00	11.826,21	66.282,51	-45.282,51
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.412.000,00	2.412.000,00	195.864,78	1.619.962,32	792.037,68
23100000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.412.000,00	2.412.000,00	195.864,78	1.619.962,32	792.037,68
23110000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.412.000,00	2.412.000,00	195.864,78	1.619.962,32	792.037,68
23110700	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	2.412.000,00	2.412.000,00	195.864,78	1.619.962,32	792.037,68
23110710	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	2.412.000,00	2.412.000,00	195.864,78	1.619.962,32	792.037,68
23110711	AMORTIZACAO DE FINANCIAM. EM GERAL- PRINCIPAL	2.412.000,00	2.412.000,00	195.864,78	1.619.962,32	792.037,68
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	97.207.000,00	97.207.000,00	16.301,68	8.973.166,90	88.233.833,10
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	93.957.000,00	93.957.000,00	16.301,68	8.612.566,90	85.344.433,10
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24115100	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-BLESTRUTURACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24115120	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -ATESPECIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24115122	EQUIPAMENTOS SAUDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	2.012.000,00	2.012.000,00	0,00	5.433.862,22	-3.421.862,22
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	12.000,00	12.000,00	0,00	5.214.000,00	-5.202.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.214.000,00	-5.214.000,00
24145003	EQUIPAMENTO EMENDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
24145004	REVITALIZACAO E EQUIPAMENTOS PARA O AEROPORTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	219.862,22	1.780.137,78
24149902	MINIST DAS CIDADES - FNHIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	219.862,22	1.780.137,78
24190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	91.935.000,00	91.935.000,00	16.301,68	3.178.704,68	88.756.295,32
24195100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	91.935.000,00	91.935.000,00	16.301,68	1.508.801,68	90.426.198,32
24195101	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	16.301,68	16.301,68	983.698,32
24195102	MC-0903225-081694 / 2025 COMPL ESPORTIVO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	4.950.000,00
24195103	REVITALIZACAO DA RUA DO PORTO	16.485.000,00	16.485.000,00	0,00	0,00	16.485.000,00
24195104	OBRAS DE INTERESSE TURISTICO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
24195105	MC PAC - OBRAS DE COMBATE A ENCHENTE	58.000.000,00	58.000.000,00	0,00	0,00	58.000.000,00
24195106	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24195107	INFRAESTRUTURA URBANA-RECAPE OU ASFALTO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24195108	OBRAS DE INTERESSE ESPORTIVO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24195109	OBRAS EM PREDIOS ESCOLARES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.

24195110	OBRAS DE INTERESSE ESPORTIVO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24195111	AQUIS. EQUIPAMENTOS - RENOVACAO FROTA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24195112	EMENDA PARLAMENTAR: 202641550002	0,00	0,00	0,00	1.492.500,00	-1.492.500,00
24199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.669.903,00	-1.669.903,00
24199903	EMENDA PARLAMENTAR: 202644680010-RODRIGO GAMBALE	0,00	0,00	0,00	696.500,00	-696.500,00
24199904	EMENDA 43500002 PAULO BILYNSKY - ESTANDE TIRO	0,00	0,00	0,00	298.500,00	-298.500,00
24199905	EMENDA PARL 202550230001-RODIGO GAMBALE-MOBIL URBANA	0,00	0,00	0,00	674.903,00	-674.903,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	360.600,00	2.889.400,00
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	360.600,00	2.889.400,00
24225200	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS PROG.SANEAMENTO BAS.	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
24225202	INFRAESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24225203	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24225204	OBRAS DE INTERESSE TURISTICO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
24225205	OBRAS DE INTERESSE ESPORTIVO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24225206	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - RENOVACAO FROTA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24229900	Outras Transferencias de ConvEnios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	360.600,00	-10.600,00
24229901	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	160.600,00	-160.600,00
24229906	CONVENIO ESTADUAL - CDHU	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24229930	REVITALIZACAO DA PRACA MARIO DEDINI	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
24229931	MC-OBRAS EM PREDIOS E ESPACOS CULTURAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24229932	MC-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA RECEITA		2.950.427.793,00	2.950.427.793,00	233.997.528,65	2.037.849.997,74	912.577.795,26

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente por THAINY KAROLINI DOS SANTOS, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 9ETLMZ0R.



Assinaturas do documento

"Balancete Mensal da Receita 08.26"



Código para verificação:**9ETLMZ0R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: ***.608.428-**) em 17/09/2026 às 15:27:09 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)
-  **THAINY KAROLINI DOS SANTOS** (CPF: ***.758.778-**) em 17/09/2026 às 09:29:29 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:06:31 e válido até 16/07/2028 - 10:06:31.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/014122** e o código **9ETLMZ0R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Gerência de Arrecadação			
EXPEDIENTE – 17/09/2026			
Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA	2026/176297
DEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	2026/174511

Gerência de Administração Tributária			
EDITAL DE CIÊNCIA			
Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.			

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
77.424/2026	Sítio Gleba B	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.519/2026	Sítio Santa Ana Vitória	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.618/2026	Sítio Quimpil	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.625/2026	Sítio Prezoto	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.693/2026	Chácara São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.699/2026	Sítio Larissa	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.702/2026	Sítio Letícia	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
78.153/2026	Sítio São Benedito	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
123.964/2026	Sítio São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 17 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 08 de Julho de 2026

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Endereço
1290	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Rua pedro Alvares Cabral, 199
1302	Severino Antônio Casale	88385/25	Av. Dois Córregos, 2718

NP	Infrator	Protocolo	Endereço
6135	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Rua pedro Alvares Cabral, 199
1018	Severino Antônio Casale	88385/25	Av. Dois Córregos, 2718

AE	Infrator	Protocolo	Endereço
1263	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Rua pedro Alvares Cabral, 199

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Legislação
1290	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Inciso I, artigo 219 da Lei nº 474/25
1302	Severino Antônio Casale	88385/25	Inciso VIII, artigo 219 da Lei nº 474/25

NP	Infrator	Protocolo	Legislação
6135	Sebastião Cirino Netto	153485/26	
1018	Severino Antônio Casale	88385/25	

AE	Infrator	Protocolo	Legislação
1263	Sebastião Cirino Netto	153485/26	Artigo 213 da Lei nº 474/25

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
22.077	MARIA ISABEL GIL DE CAMARGO	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
22.092	LUIZ JOSE MOREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL

22.103	NEUSA NUNES CAETANO BASSO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.110	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.114	THAETHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
NP	Infrator	Assunto
31.461	RAPHAEL MONTE ALVES	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO (PEQUENO VOLUME)
31.473	PIRACIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.498	JHM OXICORTE E PLASMA LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.527	LUCIANE MARIA CANOVA FOGAGNOLI	AUSÊNCIA DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO APÓS OBRAS

Piracicaba, 18 de setembro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
22.077	MARIA ISABEL GIL DE CAMARGO	Rua AUGUSTO RODRIGUES DE JESUS, 81CONJ. HABT. VEREADOR DOUTOR ISMAEL SANCHES - CAPIVARI - SP - 13365-728
22.092	LUIZ JOSE MOREIRA	Rua PIRACAIA, 233Santa Rosa Ipês - PIRACICABA - SP - 13414-255
22.103	NEUSA NUNES CAETANO BASSO	Rodovia Hermínio Petrin (SP-308), km 191 - CX Postal 40Santa Terezinha - SALTO - SP - 13411-097
22.110	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.114	THAETHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620

NP	Infrator	Endereço
31.461	RAPHAEL MONTE ALVES	R. Vitalino Michelini, 219 - Campestre - Piracicaba - SP, 13401-739
31.473	PIRACIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	RUA MUNICIPAL, 2200CHICÓ - PIRACICABA / SP - 13400970
31.498	JHM OXICORTE E PLASMA LTDA	RODOVIA CORNÉLIO PIRES, 00 - KM 42, GALPÃO 4JARDIM CALIFÓRNIA - PIRACICABA / SP - 13401620
31.527	LUCIANE MARIA CANOVA FOGAGNOLI	Avenida ARMANDO CESARE DEDINI, 146 - APTO 91, TORRE 1Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-268

Piracicaba, 18 de setembro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026
PROCESSO Nº 61.139/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Uni	Corante líquido para tingir tintas a base de água - 50 ml - cor amarelo. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 3,95	R\$ 118,50
02	30	Uni	Corante líquido para tingir tintas a base de água - 50 ml - cor azul. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 3,95	R\$ 118,50
03	30	Uni	Corante líquido para tingir tintas a base de água - 50 ml - cor marrom. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 3,95	R\$ 118,50
04	30	Uni	Corante líquido para tingir tintas a base de água - 50 ml - cor ocre. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 3,94	R\$ 118,20
05	30	Uni	Corante líquido para tingir tintas a base de água - 50 ml - cor preto. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 3,94	R\$ 118,20
06	30	Uni	Corante líquido para tingir tintas a base de água - 50 ml - cor verde. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 3,94	R\$ 118,20
07	30	Uni	Corante líquido para tingir tintas a base de água - 50 ml - cor vermelho. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 3,94	R\$ 118,20
08	25	Uni	Diluyente aguarrás, para esmalte e vernizes - 5 litros. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 71,90	R\$ 1.797,50
09	15	Uni	Fundo preparador de paredes, para uso externo e interno, superfícies porosas - 18 litros - cor branca. Rendimento de até 275 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 78,36	R\$ 1.175,40
12	20	Uni	Pintura impermeável e elástica, à base de copolímero acrílico em dispersão aquosa, para proteção de paredes contra chuva - 18 quilos - cor branco. Para aplicação sobre concreto, fibrocimento e reboco; para recebimento de tinta ou textura acrílica; aceita pigmentação. Rendimento de até 150 m² ou superior. Validade mínima 24 meses.	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
13	3	Uni	Resina hidrorrepelente hidrofugante 18 litros - produto à base de água que protege superfícies porosas, como concreto, pedra, telha e tijolo. Rendimento até 8 m²/l ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 36 meses.	R\$ 119,00	R\$ 357,00
14	50	Uni	Solvente thinner, para esmalte e vernizes - 5 litros. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima 24 meses.	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50
23	100	Uni	Tinta látex acrílica fosca para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos - 18 litros - cor cinza escuro. Linha premium. Rendimento de até 275 m² ou superior.Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 134,85	R\$ 13.485,00
24	160	Uni	Tinta látex acrílica fosca para pintura externa e interna - 18 litros - cor branco. Linha premium. Rendimento de até 380 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 134,95	R\$ 21.592,00
25	80	Uni	Tinta látex acrílica fosca para pintura externa e interna - 18 litros - cor concreto. Linha premium. Rendimento de até 380 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 147,00	R\$ 11.760,00
33	200	Uni	Folha de lixa para ferro nº 100. Verso em tecido. Medidas 225 mm x 275 mm.	R\$ 2,10	R\$ 420,00
34	200	Uni	Folha de lixa para ferro nº 150. Verso em tecido. Medidas 225 mm x 275 mm.	R\$ 2,25	R\$ 450,00

35	200	Uni	Folha de lixa para ferro nº 60. Verso em tecido. Medidas 225 mm x 275 mm.	R\$ 2,25	R\$ 450,00
36	200	Uni	Folha de lixa para ferro nº 80. Verso em tecido. Medidas 225 mm x 275 mm.	R\$ 2,10	R\$ 420,00
37	300	Uni	Folha de lixa para madeira/massa nº 100. Verso em papel. Medidas 225 mm x 275 mm.	R\$ 0,69	R\$ 207,00
38	300	Uni	Folha de lixa para madeira/massa nº 150. Verso em papel. Medidas 225 mm x 275 mm.	R\$ 0,69	R\$ 207,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 60.296,70

Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 – QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026
PROCESSO Nº 61.139/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	35	Uni	Fundo primer cromato de zinco - 3,6 litros - cor verde. Rendimento de até 60 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 137,90	R\$ 4.826,50
16	20	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros - cor grafite brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
28	35	Uni	Verniz marítimo com filtro solar - 3,6 litros - cor natural acetinado. Linha premium. Rendimento de até 15 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de	R\$ 115,89	R\$ 4.056,15
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.280,65

Item: 10, 16 e 28 – CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026
PROCESSO Nº 61.139/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	15	Uni	Massa plástica branca 400 g.	R\$ 12,49	R\$ 187,35
26	50	Uni	Tinta em spray preto brilhante, para pinturas em geral, lata com 400 ml.	R\$ 14,44	R\$ 722,00
27	200	Uni	Tinta em spray branco fosco, para pinturas em geral, lata com 400 ml.	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
29	10	Uni	Desempenadeira de aço lisa 25 x 12 cm (+-1 cm), para massa corrida, cabo em madeira.	R\$ 11,99	R\$ 119,90
30	20	Uni	Espátula em aço inox 2”, cabo em madeira envernizada.	R\$ 3,99	R\$ 79,80
31	50	Uni	Espátula em aço inox 4”, cabo em madeira envernizada.	R\$ 8,99	R\$ 449,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.446,55

Item: 11, 26, 27, 29, 30 e 31 – 59.488.802 WELLINGTON FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026
PROCESSO Nº 61.139/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	65	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros - cor branco brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 64,90	R\$ 4.218,50
17	95	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros – cor amarelo brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 64,90	R\$ 6.165,50
18	60	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros – cor preto brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 64,90	R\$ 3.894,00
19	55	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros - cor verde brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 64,90	R\$ 3.569,50
20	95	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros - cor laranja brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 64,90	R\$ 6.165,50
21	55	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros - cor vermelho brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 64,90	R\$ 3.569,50
22	55	Uni	Tinta esmalte base solvente para pintura externa e interna - 3,6 litros - cor azul del rey brilhante. Linha premium. Secagem rápida. Rendimento de até 75 m² ou superior. Atende a ABNT NBR 11702. Validade mínima de 48 meses.	R\$ 64,90	R\$ 3.569,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 31.152,00

Item: 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 – PONTO HOUSE COMERCIAL LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Piracicaba, 18 de Setembro de 2026.

Interessado: MARIANE MENDES MARTINS
Processo: 75455/2019
Assunto: CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Cor- rea Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) 5o andar – Chácara Nazareth até 05 (cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicita- ção de um Ponto junto ao Terminal Vila Sônia Boxes.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo. Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessa- do, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR ALI- MENTOS caso for trabalhar com alimentos ou APTO A TRABALHAR caso for trabalhar com diversos.
Cadastro no sistema SEM PAPEL, da Prefeitura. Segue link para cadastro: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>
AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPA- NHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Setor de Economia Informal
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2026

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de viaturas do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, fluidos, ma- teriais, insumos, mão de obra especializada e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, conforme demanda.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	R\$ 355.000,00

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Retificação do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de setembro de 2026, para correção do número do processo digital:

Contratada: JNL – CONTROLE DE PRAGAS EIRELI. – CNPJ nº 17.851.000/0001-06 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2026.000.002.882
Código Ajuste nº 2026.000.001.633
Contrato nº 1.036/2026.
Proc. Digital nº 2026/52.507
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza e higienização de 19 caixas d´ água e controle integrado de pragas (desinsetização e desratização) em 14 unidades descentralizadas.
Valor: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 14/09/2026.

Contratada: GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 43.397.210/0001-78 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2026.000.002.765
Código Ajuste nº 2026.000.001.641
Contrato nº 1049/2026
Proc. Digital nº 2026/53.245
Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2026 – Ata de Registro de Preços nº 200/2026 (válida até 28/05/2027, prorrogável).
Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e tablets.
Valor: R\$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 15/09/2026.

Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 20.795.155/0001-79 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2026.000.002.776
Código Ajuste nº 2026.000.001.642
Contrato nº 1064/2026
Proc. Digital nº 2026/66.499
Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2026.
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção.
Valor: R\$ 798,98 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/09/2026.

Contratada: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI. – CNPJ nº 53.088.755/0001-56 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2026.000.002.776
Código Ajuste nº 2026.000.001.643
Contrato nº 1065/2026
Proc. Digital nº 2026/66.499
Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2026.
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção.
Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/09/2026.

Contratada: E.S ADMINISTRADORA LTDA. – CNPJ nº 51.099.516/0001-76 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2026.100.002.816
Código Ajuste nº 2026.000.001.644
Contrato nº 1062/2026
Proc. Digital nº 2026/68.512
Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2026 – Ata de Registro de Preços nº 277/2026 (válida até 21/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de baldes, lixeiras e dispensers para papel higiênico e sabonete líquido.
Valor: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/09/2026.

Contratada: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 55.442.589/0001-70 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2026.100.002.816
Código Ajuste nº 2026.000.001.645
Contrato nº 1066/2026
Proc. Digital nº 2026/68.512
Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2026 – Ata de Registro de Preços nº 281/2026 (válida até 21/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de baldes, lixeiras e dispensers para papel higiênico e sabonete líquido.
Valor: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/09/2026.

Contratada: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620. – CNPJ nº 14.059.860/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.674
Código Ajuste nº 2026.000.001.640
Contrato nº 1040/2026
Proc. Digital nº 2025/122.464.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 306/2025 – Ata de Registro de Preços nº 29/2026 (válida até 27/01/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 15.259,41 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 14/09/2026.

Contratada: CARRONE LTDA. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2026.000.002.722
Código Ajuste nº 2026.000.001.646
Contrato nº 1061/2026
Proc. Digital nº 2025/131.579.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 242/2025 – Ata de Registro de Preços nº 125/2026 (válida até 24/03/2027, prorrogável).
Objeto: Prestação parcelada de serviços de reparos e instalação de alambrados, com forneci- mento de materiais de mão de obra.
Valor: R\$ 599.076,50 (quinhentos e noventa e nove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/09/2026.

Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 06.175.908/000-12 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.020.002.736
Código Ajuste nº 2026.000.001.650
Contrato nº 1060/2026
Proc. Digital nº 2025/108.294.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2026 – Ata de Registro de Preços nº 314/2026 (válida até 06/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 1.331,85 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/09/2026.

Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 28.820.255/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.020.002.736
Código Ajuste nº 2026.000.001.648
Contrato nº 1058/2026
Proc. Digital nº 2025/108.294.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2026 – Ata de Registro de Preços nº 310/2026 (válida até 06/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 20.992,00 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/09/2026.

Contratada: DENTAL MARIA LTDA. – CNPJ nº 09.222.369/0001-13 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.849
Código Ajuste nº 2026.000.001.647
Contrato nº 1054/2026
Proc. Digital nº 2025/176.617.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Ata de Registro de Preços nº 350/2026 (válida até 24/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 32.496,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/09/2026.

Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 28.820.255/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.849
Código Ajuste nº 2026.000.001.649
Contrato nº 1063/2026
Proc. Digital nº 2025/176.617.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Ata de Registro de Preços nº 348/2026 (válida até 24/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 2.177,30 (dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/09/2026.

Contratada: CARRONE LTDA. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.646
Código Ajuste nº 2026.000.001.651
Contrato nº 1067/2026
Proc. Digital nº 2025/128.119.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 279/2025 – Ata de Registro de Preços nº 10/2026 (válida até 21/01/2027, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços parcelados de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil.
Valor: R\$ 501.954,70 (quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 17/09/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2022.000.002.355
Código Ajuste nº 2022.000.000.983
Contrato nº 1252/2022.
Proc. Admin.: nº 1.913/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 261/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de impressoras e scanner.
Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.349
Aditivo nº 1.252/2022 - 4.
Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/09/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-02 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2025.100.002.707
Código Ajuste nº 2026.000.000.735
Contrato nº 0419/2026
Proc. Digital nº 2025/147.911
Licitação: Pregão Eletrônico nº 270/2025.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho com profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe e em número e quantidade suficiente para atender as responsabilidades do SESMT e as necessidades da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme descrição detalhada em edital.
Valor: R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/04/2026.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.350
Aditivo nº 0419/2026 - 1.
Valor Acrescido: R\$ 192.944,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Data: 18/09/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 100166/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2026 - PROCESSO N.º 004985/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RIMEP MOTORES LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conjunto motobomba.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 17.005,00 (dezesete mil e cinco reais).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000. Código Orçamentário 4.4.90.52.
Empenho: n.º 1607 de 2026.
Assinatura: 17/09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2026/009130
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000070/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES, FLUÍDOS E ACESSÓRIOS.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/009130, Pregão eletrônico n.º 000070/2026, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PATRICIA CRISTINA ABREU - EPP	R\$ 3.247,20
2	Fracassado	R\$ 0,00
3	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	R\$ 67.500,00
4	PATRICIA CRISTINA ABREU - EPP	R\$ 20.433,60
5	PATRICIA CRISTINA ABREU - EPP	R\$ 3.240,00
6	PATRICIA CRISTINA ABREU - EPP	R\$ 493,92
7	DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 35.700,00
8	DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 21.500,00
9	ALICE DE PAULA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS	R\$ 2.473,92
10	PATRICIA CRISTINA ABREU - EPP	R\$ 8.424,00
11	Fracassado	R\$ 0,00
12	Fracassado	R\$ 0,00
13	ALICE DE PAULA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS	R\$ 2.030,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 165.042,64

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de setembro 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

DESPACHO N.º 090/2026/PJC
PROCESSO SEMAE N.º 2026/008765

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2026/008753, por meio do qual foi conferido ao servidor HELTON DENIS VIEIRA, matrícula funcional n.º 2.256-1, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.

Conclusão: Aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 201, I, da Lei Municipal n.º 1972/72, por violação ao disposto no art. 195, I e XV do mesmo diploma legal.

Da presente decisão, cabe recurso ao Presidente do SEMAE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Piracicaba, nos termos do art. 241, da Lei Municipal n.º 1972/72.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução nº 10/1998, que “cria o Prêmio Madre Tereza de Calcutá de Direitos Humanos”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 10, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o “Prêmio Madre Tereza de Calcutá de Direitos Humanos” da Câmara Municipal de Piracicaba, que será outorgado anualmente a pessoa ou entidade que se destacar por sua atuação em defesa dos Direitos Humanos.” (NR)

Art. 2º O artigo 3º da Resolução nº 10, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ao premiado será entregue pela Câmara Municipal de Piracicaba um Diploma alusivo ao ‘Prêmio Madre Tereza de Calcutá de Direitos Humanos’, conforme modelo desenvolvido pelo Departamento de Comunicação Social e aprovado pela Mesa Diretora.

§ 1º Particulares, pessoas físicas ou jurídicas poderão prestar homenagens ao indicado.” (NR)

Art. 3º O artigo 4º da Resolução nº 10, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As indicações dos nomes para o recebimento do Prêmio poderão ser apresentadas por vereador ou grupo de vereadores, por munícipe ou grupo de munícipes, por entidade ou organização da sociedade civil, levando-se em consideração a atuação da pessoa ou entidade indicada na defesa dos Direitos Humanos.

§ 1º A indicação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, contendo a identificação do proponente, a identificação do indicado e a exposição dos motivos que fundamentam a indicação.

§ 2º Poderão ser anexados à indicação todos os documentos que o proponente entender pertinentes à composição do perfil da pessoa ou entidade indicada destinados a demonstrar a atuação do indicado em defesa dos Direitos Humanos.” (NR)

Art. 4º O artigo 5º da Resolução nº 10, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As indicações deverão ser protocoladas, anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de outubro, ao Presidente da Câmara Municipal, que providenciará seu encaminhamento à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a quem compete analisar as indicações e escolher, por maioria de seus membros, um único nome ao qual será outorgado o Prêmio.

§ 1º A reunião destinada à análise e escolha do homenageado será pública, observadas as normas regimentais aplicáveis ao funcionamento e às deliberações das Comissões Permanentes.

§ 2º A ata da reunião destinada à análise e escolha do homenageado registrará as indicações apresentadas e o resultado da deliberação da Comissão, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

§ 3º Na apreciação do mérito das indicações, a Comissão considerará, entre outros elementos pertinentes, os seguintes:

I - a relevância da atuação em defesa dos Direitos Humanos;

II - o alcance e a repercussão das ações desenvolvidas; e

III - a contribuição para a promoção, proteção ou conscientização acerca dos Direitos Humanos.

§ 4º Os critérios previstos no § 3º deste artigo possuem caráter orientativo.

§ 5º A Comissão deverá deliberar sobre a escolha do premiado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento das indicações previstas no caput deste artigo.

§ 6º Na hipótese de não serem apresentadas indicações dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, o Prêmio não será outorgado na respectiva sessão legislativa.” (NR)

Art. 5º O artigo 7º da Resolução nº 10, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A entrega do Prêmio ‘Madre Tereza de Calcutá de Direitos Humanos’ será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Piracicaba na primeira quinzena do mês de dezembro, em celebração ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.” (NR)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de setembro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora 25/26 - PR Nº 6/2026.

Ofício nº 244/2026

Assunto: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

DESPACHO

CONSIDERANDO a realização do CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024 por esta Casa de Leis, com apoio da FUNDATEC — Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências —, visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga de CONTROLADOR INTERNO e de 01 (uma) vaga de PROCURADOR LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO que o item 16.1 do referido Edital fixou a “[...] validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais [...]”, podendo “[...] ser prorrogado por igual período, uma única vez [...]”;

CONSIDERANDO o Ofício 243/2026/JUR/ADM/cds, da então Presidente da Comissão do Concurso, que solicitou a esta Presidência a “[...] prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 por mais 2 (dois) anos, a partir de 06/11/2026 [...]”;

DECIDO, de acordo com as prerrogativas inerentes à Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba, por PRORROGAR A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, A PARTIR DE 06/11/2026, POR MAIS DOIS ANOS.

Piracicaba, Estado de São Paulo, 17 de setembro de 2026

Atenciosamente,

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 71/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições de licenças Office 365 E3, na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo implantação, migração do correio eletrônico, integração ao ambiente tecnológico da Câmara Municipal de Piracicaba
Início da Sessão Pública: dia 20/10/2026, às 09h
Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 17 de setembro de 2026

Victor Henrique da Rocha Silva
Setor de Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 71/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições de licenças Office 365 E3, na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo implantação, migração do correio eletrônico, integração ao ambiente tecnológico da Câmara Municipal de Piracicaba
Início da Sessão Pública: dia 20/10/2026, às 09h
Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 17 de setembro de 2026

Victor Henrique da Rocha Silva
Setor de Compras e Contratos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA por meio do Setor de Licitação, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2026 do tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos, materiais para infraestrutura de instalações elétricas, ferramentas, materiais de manutenção predial, sinalização, itens hidráulicos e sanitários, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva das dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada em 06/10/2026 às 09:30, por meio do BNC, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

O Edital completo encontra-se disponível para consulta no site da FUMEP, BNC e PNCP.

Piracicaba, 18 de setembro de 2026.

ALINE MONTEZELLI
Pregoeira
Setor de Licitações

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431-8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 336

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2026

Dispõe sobre o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/FUMDECA, após conclusão da fase recursal, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 17.093, de 1º de junho de 2017, da Lei Municipal nº 6.246, de 3 de junho de 2008 e suas alterações, do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.078, de 4 de março de 2026, e das disposições do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/FUMDECA**;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de seleção das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/FUMDECA;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial do Município e a abertura do prazo para interposição de recursos administrativos, nos termos do cronograma e das disposições do Edital;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 26/2026, de 28 de agosto de 2026, editada ad referendum do Plenário, que prorrogou o prazo para conclusão da fase recursal, publicação do Resultado Definitivo e emissão dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;

CONSIDERANDO a conclusão da análise dos recursos administrativos tempestivamente interpostos, as manifestações e decisões da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos e, nos processos submetidos à análise jurídica, as manifestações da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que as decisões finais individualizadas, devidamente fundamentadas, encontram-se juntadas aos respectivos processos administrativos eletrônicos e deverão ser observadas pelas Organizações da Sociedade Civil e por seus representantes legais nas etapas subsequentes do Chamamento Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que a classificação da proposta na fase de seleção não assegura direito subjetivo à celebração da parceria, permanecendo sua eventual formalização condicionada ao atendimento das exigências legais, editalícias, documentais, técnicas, administrativas, orçamentárias e financeiras aplicáveis;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código B1452H0V.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 18/09/2026 10:12 CPF: ***.479.568-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431-8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 337

CONSIDERANDO que o Edital prevê a emissão de Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA aos projetos aprovados, observados os valores, limites, condições e prazo nele estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO E TORNADO PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO** da fase de seleção do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/FUMDECA**, após o encerramento da fase recursal, conforme os Anexos integrantes desta Resolução.

§ 1º O **Anexo I-A** relaciona as propostas classificadas cujo resultado favorável já constava do Resultado Preliminar.

§ 2º O **Anexo I-B** relaciona as propostas classificadas após o julgamento dos respectivos recursos administrativos.

§ 3º O **Anexo II-A** relaciona as propostas desclassificadas em relação às quais não houve interposição de recurso administrativo.

§ 4º O **Anexo II-B** relaciona a proposta cuja desclassificação foi mantida após o julgamento do recurso administrativo.

Art. 2º As decisões finais individualizadas da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos permanecem juntadas aos respectivos processos administrativos eletrônicos e integram a instrução do procedimento de seleção.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil classificadas e seus representantes legais deverão observar integralmente as determinações, providências e condições constantes das respectivas decisões finais nas etapas subsequentes do Chamamento Público.

§ 2º A publicação desta Resolução não substitui, modifica ou afasta o conteúdo das decisões individualizadas constantes dos respectivos processos administrativos.

§ 3º Os fundamentos relativos às propostas desclassificadas permanecem consignados nos respectivos processos administrativos, não sendo reproduzidos nesta Resolução.

Art. 3º Fica autorizada a emissão dos **Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA** em favor das Organizações da Sociedade Civil e dos projetos classificados constantes dos Anexos I-A e I-B desta Resolução.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 18/09/2026 10:12 CPF: ***.479.568-**

Pág. 2 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código B1452H0V.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431-8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 338

§ 1º Os certificados serão emitidos nos valores indicados nos respectivos Anexos, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

§ 2º Nos termos do Edital, o valor do Certificado de Autorização para Captação será superior ao valor do projeto em até **20% (vinte por cento)**, destinado a contemplar eventual retenção pelo FUMDECA e possibilitar a captação integral do montante necessário à execução da proposta.

§ 3º O valor constante do Certificado de Autorização para Captação não corresponde automaticamente ao valor a ser transferido à Organização da Sociedade Civil.

§ 4º A emissão do certificado não gera direito automático à celebração da parceria, ao financiamento integral do projeto ou ao repasse de recursos.

Art. 4º A captação de recursos deverá observar o período de validade, as condições e os procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/FUMDECA.

Art. 5º A classificação das propostas e a emissão dos Certificados de Autorização para Captação não dispensam o cumprimento dos requisitos próprios da eventual fase de celebração.

§ 1º A eventual formalização de parceria ficará condicionada:

I – ao atendimento das exigências previstas no Edital e na legislação aplicável;

II – à apresentação e regularidade dos documentos exigíveis para a fase de celebração;

III – ao cumprimento das providências determinadas nas decisões finais constantes dos respectivos processos administrativos;

IV – à comprovação da inexistência de impedimentos legais;

V – à disponibilidade orçamentária e financeira, quando aplicável; e

VI – ao cumprimento das demais condições necessárias à formalização da parceria.

§ 2º Eventuais ajustes, regularizações ou adequações admitidas na fase de celebração deverão respeitar os limites previstos no Edital e nas respectivas decisões finais, não podendo importar apresentação de nova proposta ou alteração substancial daquela submetida à fase de seleção.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431-8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 339

Art. 6º Para fins de transparência do procedimento, os Anexos desta Resolução identificam de forma objetiva a situação recursal das propostas, sem reprodução dos fundamentos individualizados das decisões.

Parágrafo único. A motivação e a fundamentação integral das decisões permanecem registradas nos respectivos processos administrativos.

Art. 7º Encerrada a fase recursal e publicado o Resultado Definitivo, consideram-se concluídas as etapas da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sem prejuízo das providências administrativas posteriores previstas no instrumento convocatório.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/FUMDECA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de setembro de 2026

ÁDILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI**Presidente**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

Constituída nos termos da Resolução nº 13/2026 – CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 18/09/2026 10:12 CPF: ***.479.568-**

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código B1452H0V.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3431-8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 340

Anexo I - A

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	Processo PMP nº	Registro CMDCA	CNPJ	Projeto	Valor do Projeto	Certificado de Captação	Nº Atendidos	Pontuação
1	ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA - AVISTAR	140125	44/2024	07.572.336/0001-78	OLHARES PARA O FUTURO	R\$ 169.377,83	R\$ 203.253,40	20	8,5
2	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA	142470	30/2026	03.367.523.0001-69	MÃOS DADAS	R\$ 206.912,13	R\$ 248.294,56	40	10,25
3	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA	142402	30/2025	03.367.523.0001-69	TEcendo Amigos	R\$ 267.807,39	R\$ 321.368,87	80	10,25
4	ASSOCIACAO SINDROME DE DOWN DE PIRACICABA	142607	10/2025	52.149.796/0001-42	ARTE E MOVIMENTO	R\$ 333.438,82	R\$ 400.126,58	60	11,5
5	ASSOCIACAO SINDROME DE DOWN DE PIRACICABA	142599	10/2025	52.149.796/0001-42	ALÉM DA NOTÍCIA	R\$ 202.110,86	R\$ 242.533,03	30	11,5
6	CASA DO AMOR FRATERNAL	138015	76/2026	00.624.233/0001-65	SOM, MOVIMENTO E COR	R\$ 162.647,30	R\$ 195.176,76	30	6
7	CASA DO BOM MENINO	141756	79/2026	54.407.838/0001-23	FLORESER	R\$ 255.290,76	R\$ 306.348,91	40	6,5
8	CASA DO BOM MENINO	141559	79/2026	54.407.838/0001-23	APADRINHAMENTO AFETIVO	R\$ 292.664,63	R\$ 351.197,56	10	9
9	CENTRO DE REABILITACAO PIRACICABA	143008	82/2026	54.409.008/0001-35	TRIÁDE: TERRITÓRIO, INTERAÇÕES E DESENVOLVIMENTO	R\$ 542.535,91	R\$ 651.043,09	100	12
10	CENTRO DE REABILITACAO PIRACICABA	143007	82/2026	54.409.008/0001-35	LIVRE TRÂNSITO 3.0	R\$ 277.207,48	R\$ 332.648,98	40	12
11	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA DE PIRACICABA - CRAMI	139743	101/2024	55.338.842/0001-40	PROTEGER E ACOLHER	R\$ 224.155,64	R\$ 268.986,77	40	12
12	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA DE PIRACICABA - CRAMI	139589	101/2024	55.338.842/0001-40	RESSIGNIFICANDO VIVÊNCIAS	R\$ 228.610,78	R\$ 274.332,94	40	11
13	FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE	142672	83/2026	04.677.992/0001-47	“SuperAção”	R\$ 336.160,85	R\$ 403.393,02	40	10,25
14	FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE	142679	83/2026	04.677.992/0001-47	EM SEU LAR	R\$ 202.129,84	R\$ 242.555,81	40	10,25
15	GAIA+	141247	119/2025	21.354.603/0001-61	COMPAIXÃO EM MOVIMENTO	R\$ 459.007,95	R\$ 550.809,54	80	7,5

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 18/09/2026 10:12 CPF: ***.479.568-**

Pág. 5 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código B1452H0V.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3431-8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 341

Anexo I - B

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	Nº DO PROCESSO	REGISTRO NO CMDCA	CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	VALOR DO CERTIFICADO (CHANCELA) CAPTAÇÃO	Nº ATENDIDOS	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MÚSICA DE PIRACICABA	143040	78/2026	15.024.077/0001-79	JOVENS MÚSICOS DO AMANHÃ	R\$ 714.949,18	R\$ 857.939,02	150	7,5
2	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MÚSICA DE PIRACICABA	143037	78/2026	15.024.077/0001-79	PEQUENOS JOVENS MÚSICOS	R\$ 776.549,18	R\$ 931.859,02	200	8,25
3	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	143111	85/2026	54.013.313/0001-03	REDE QUE CUIDA	R\$ 144.040,00	R\$ 172.848,00	60	10,75
4	LAR FRANCISCANO DE PIRACICABA	142108	17/2025	54.370.697.0001-11	FLORESCER	R\$ 166.747,59	R\$ 200.097,11	15	7,75
5	LAR FRANCISCANO DE PIRACICABA	142109	17/2025	54.370.697.0001-11	CULTIVANDO O SABER	R\$ 38.208,00	R\$ 45.849,60	20	6,5
6	PASCA - PROMOCÃO DA AUTONOMIA AO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE	142522	11/2025	55.356.075/0001-00	PROJETO PREVENTIVO 2027	R\$ 296.451,90	R\$ 355.742,28	100	7,5
7	PASCA - PROMOCÃO DA AUTONOMIA AO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE	142521	11/2025	55.356.075/0001-00	GAAP 2027	R\$ 297.680,83	R\$ 357.217,00	90	8,5
8	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA NOSSA MÃE – AFASCOM	142978	103/2025	57.521.759/0011-09	FORTALECENDO VÍNCULOS E DESPERTANDO TALENTOS	R\$ 482.323,94	R\$ 578.788,73	80	9,5
9	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE	142718	99/2025	02.465.949/0001-92	APRENDENDO COM MÚSICA	R\$ 305.102,77	R\$ 366.123,32	120	9,75
10	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE	142726	99/2025	02.465.949/0001-92	CONEXÕESPARA A CIDADANIA 2027	R\$ 427.233,82	R\$ 512.680,58	140	7,5
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA – APASPI	143038	98/2024	51.419.588/0001-53	SINAIS E CONVIVÊNCIA	R\$ 244.800,00	R\$ 293.760,00	40	9,25
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA – APASPI	143038	98/2024	51.419.588/0001-53	MÃOS QUE FALAM	R\$ 208.800,00	R\$ 250.560,00	40	8,75
13	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE –IPEFE	143177	116/2024	05.153.293/0001-60	BULDOGUES NA BOLA – FUTEBOL QUE TRANSFORMA	R\$ 359.368,57	R\$ 431.242,28	80	9,75
14	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE –IPEFE	143175	116/2024	05.153.293/0001-60	SALTANDO PARA O FUTURO – ATLETISMO	R\$ 355.904,77	R\$ 427.085,72	80	9,75

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 18/09/2026 10:12 CPF: ***.479.568-**

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código B1452H0V.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3431-8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 342

Anexo II - A

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO PRELIMINAR
1	ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUALDE PIRACICABA - AVISTAR	OLHARES PARA O FUTURO	138574	Desclassificado
2	CENTRO DE REABILITACAO PIRACICABA	TRÍADE: TERRITÓRIO, INTERAÇÕES E DESENVOLVIMENTO	142937	Desclassificado
3	CENTRO DE REABILITACAO PIRACICABA	LIVRE TRÂNSITO 3.0	142803	Desclassificado
4	ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO HARMONIOSA	SINFONIA DO AMANHÃ	142602	Desclassificado
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E POLÍTICA CASA DO HIP HOP DE PIRACICABA	APRENDER BRINCANDO: RESGATANDO MEMÓRIAS, CULTURA E ANCESTRALIDADE AFRO-BRASILEIRA	143154	Desclassificado
6	LAR FRANCISCANO DE PIRACICABA	CULTIVANDO O SABER	142102	Desclassificado
7	LAR FRANCISCANO DE PIRACICABA	FLORESCER	142097	Desclassificado

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 18/09/2026 10:12 CPF: ***.479.568-**

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código BI452H0V.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua do Rosário, 1314 – Centro – CEP: 13.400-180 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3431-8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 343

Anexo II – B

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO PROJETO	Nº DO PROCESSO	RESULTADO PRELIMINAR
1	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	RITMOS DA INCLUSÃO	143107	Desclassificado

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 18/09/2026 10:12 CPF: ***.479.568-**

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código B1452H0V.



Assinaturas do documento

"Resolução 28-2026 - Dispõe sobre o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01-2026"



Código para verificação: **BI452H0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 18/09/2026 às 10:03:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **BI452H0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.